



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

EDITAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CEZAR DE PELEGRIN**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Poder Executivo Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público destina-se a contratação de servidores, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Cristal do Sul (RS), de acordo com as necessidades e interesses do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 – O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal N.º 1182/2011 - Estatuto do Magistério; Leis Complementares Municipais nº 1058/2010, 1181/2011, 1243/2012, 1507/2015 e demais Legislações Pertinentes.

1.3 – É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 – A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 – Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.6 – O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, designada pelo Portaria nº 123/2015, e executado em todas as suas fases pela **Construir Concursos e Assessorias**.

1.7 – A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

1.8 - Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital, ou que não exista vaga disponível no momento.

1.8.1 - O período de validade estabelecido para este concurso público não gera, para a Prefeitura de Cristal do Sul, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

1.8.2 - Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

1.9 - São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

1.10 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.11 - Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados a critério da Administração, em qualquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Cristal do Sul, exceto os cargos de Magistério que serão lotados nas unidades escolares.

1.12 - O concurso público será realizado nas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: PROVA OBJETIVA (Escrita) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda etapa: PROVA PRÁTICA para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas de caráter eliminatório e classificatório.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

2.3.1 – VAGAS REGIDAS PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40 hs	Ensino Médio Completo	922,60
AGENTE TRIBUTÁRIO	01	40 hs	Ensino Médio Completo	1.082,72
ASSISTENTE SOCIAL	CR*	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Serviço Social, com o registro no órgão da classe.	1.242,84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR*	40 hs	Ensino Fundamental Completo	754,85
SERVENTE	CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	712,91
ENFERMEIRO PADRÃO – 20 HORAS	CR*	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Enfermagem, com o registro no órgão da classe.	2.356,06
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	40 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Medicina, com o registro no órgão da classe.	6.481,08
MÉDICO VETERINÁRIO	CR*	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Medicina Veterinária, com o registro no órgão da classe.	1.242,84
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	40 hs	Ensino Fundamental Completo	754,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

MOTORISTA	CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	800,60
AGENTE DE COMPRAS E CONTRATOS	01	32 hs	Ensino Médio Completo	1.242,84
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	1.082,72
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40 hs	Curso Técnico Agrícola ou Pecuário com registro no órgão da classe.	1.601,20
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	40 hs	Ensino Médio Completo e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	800,60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR*	40 hs	Ensino Médio Completo e registro no órgão da classe.	1.601,20
VIGILANTE	CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	545,17
FISIOTERAPEUTA	01	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Fisioterapia, com o registro no órgão da classe.	3.034,67
CONTADOR	01	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Ciências Contábeis, com o registro no órgão da classe.	2,356,06
CIRURGIÃO DENTISTA II – 40 HORAS	CR*	40 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Odontologia, com o registro no órgão da classe.	4.391,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

CIRURGIÃO DENTISTA I – 20 HORAS	CR*	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Odontologia, com o registro no órgão da classe.	3.034,67
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	40 hs	Ensino Médio Completo	1.082,72
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	01	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	754,85
PSICÓLOGO	CR*	20 hs	Formação Específica em Nível Superior no curso de Psicologia, com o registro no órgão da classe.	1.242,84
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para Educação Infantil.	995,03
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNAMENTAL	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para Séries Iniciais ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	995,03
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNAMENTAL – MATEMÁTICA	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para Matemática.	995,03
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNAMENTAL – PORTUGUÊS	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para Letras.	995,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para Educação Física.	995,03
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para Ciências Biológicas.	995,03
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA E GEOGRAFIA	01	20 hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para História e Geografia.	995,03
OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR*	32 hs	Curso Superior Completo	1.601,20

CR*=Cadastro Reserva.

2.3.2 – VAGAS REGIDAS PELO REGIME CELETISTA (EMPREGO PÚBLICO):

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 01)	01	40 hs	Ensino Fundamental Completo	820,83
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 02)	01	40 hs	Ensino Fundamental Completo	820,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 06)	01	40 hs	Ensino Fundamental Completo	820,83
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 07)	01	40 hs	Ensino Fundamental Completo	820,83
VISITADOR DO PIM	CR*	40 hs	Ensino Médio Completo	648,11

2.4 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.4.1 - Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, atestarão sua desistência quanto às vagas do presente certame.

2.5 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto do Magistério do Município de Cristal do Sul, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e/ou Consolidação das Leis do Trabalho.

3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do total geral de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, não ultrapassando o limite reservado de 5%, e desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.1.1 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2 - A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no **Anexo V** do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, até o dia **26 de novembro de 2015**, no e-mail portadoresdedeficiencia@construirconcursos.com.br.

3.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo V** deste Edital.

3.5 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), no dia **2 de dezembro de 2015**.

3.6 - Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **exclusivamente** na página de inscrição, no local designado à 'Enviar Recursos', no prazo de **3 e 4 de dezembro de 2015**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.7 - A homologação final será publicada no site da empresa Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br) no dia **8 de dezembro de 2015**.

3.8 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.9 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

3.10 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.11 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Cristal do Sul (RS), o qual avaliará a compatibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.12 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.13 - Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.14 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.15 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.15.1 - Não será concedido tempo a mais para a candidata que tiver a necessidade de amamentar.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **26 de setembro a 25 de outubro de 2015, exclusivamente** via internet, através do endereço eletrônico da empresa supracitada (www.construirconcursos.com.br).

4.1.1 - As inscrições serão prorrogadas, até a data de **25 de novembro de 2015**.

4.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o prédio da Prefeitura Municipal de Cristal do Sul, localizado na Avenida Marcelino Zadinello, nº 777, Centro, cidade de Cristal do Sul (RS), nos horários 8:00hs até as 11:30 hs e das 13:00hs às 17:00 hs, aonde haverá um pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

4.3 - O candidato deverá inscrever-se para apenas um cargo.

4.3.1 - Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no Formulário de Inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá solicitar a retificação/alteração das informações através de requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser enviado na página de inscrições no campo destinado a 'ENVIAR RECURSOS'.

4.3.2 - A alteração descrita no item anterior somente poderá ser solicitada até o dia **4 de dezembro de 2015**, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.3.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

- 4.4 – Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:
- 4.4.1 – Acessar o site www.construirconcursos.com.br (concursos em andamento) e clicar no link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristal do Sul (RS)**;
- 4.4.2 – Ler **atentamente** o Edital do Concurso Público;
- 4.4.3 – Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados pela internet;
- 4.4.4 – Imprimir comprovante de inscrição;
- 4.4.5 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente** por meio de boleto bancário;
- 4.5 – **O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um documento original e com foto.**
- 4.5.1 – Em caso de perda de comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.construirconcursos.com.br, na área do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristal do Sul (RS) no link das inscrições.
- 4.5.2 – **Em caso de erro no acesso à página de inscrição, para impressão do comprovante de inscrição, o candidato deverá comprovar o mesmo, no dia da prova objetiva.**
- 4.6 – A taxa de inscrição será paga **exclusivamente** através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta ou transferências bancárias.
- 4.6.1 – Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.construirconcursos.com.br na área do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristal do Sul (RS), no link das inscrições.
- 4.6.2 – O boleto bancário não serve como comprovante de inscrição.
- 4.7 – A empresa Construir Concursos e Assessorias e a Prefeitura Municipal de Cristal do Sul (RS) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 – Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento de taxa de inscrição e sua confirmação.
- 4.8.1 – O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.
- 4.9 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 4.10 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.
- 4.11 – O valor da taxa de inscrição será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

ENSINO MÉDIO	70,00
ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO	90,00

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, na sua inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.13 - A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **2 de dezembro de 2015**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, **exclusivamente na página de inscrição**, no local designado à 'Enviar Recursos', no prazo de **3 e 4 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo III**, com as estrita observância ao disposto no capítulo 8 deste Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **8 de dezembro de 2015** no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição do Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.17 - Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.17.1 - A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

4.17.2 - Constada em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitens anteriores, estará indeferida e o candidato será eliminado do certame.

4.18 - O **ensalamento** dos candidatos será divulgado no dia **10 de dezembro de 2015**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

5 – DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

5.2 - A prova objetiva será realizada no dia **13 de dezembro de 2015**, na **Escola Municipal Padre Benjamin Rossatto**, localizada na Rua Arlindo Cardoso, cidade de Cristal do Sul – RS.

5.2.1 - Para os cargos de nível Fundamental, Médio e Técnico a prova acontecerá das 8h00min às 11h00min.

5.2.2 - Para os cargos de nível Superior a prova acontecerá das 13h30min até as 16h30min.

5.3 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas, A, B, C, D e E, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.4 - O candidato que zerar em qualquer das áreas de conhecimento estará automaticamente eliminado do certame.

5.5 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital.

5.5.1 - A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos, **EXCETO** para os cargos de Motorista, Operador de Máquina, Servente, Vigilante e Operário Especializado:

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Atualidades	05	0,20	1,00
Segunda Parte	Conteúdos Específicos do Cargo/função	20	0,30	6,00
TOTAL:		40		10,00

5.5.2 - A prova objetiva para os cargos, de **Motorista** e **Operador de Máquina** abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
	Matemática	5	0,10	0,50
	Atualidades	5	0,10	0,50
Segunda Parte	Conteúdo Específico do Cargo/função	20	0,15	3,00
TOTAL:		40		5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

5.5.3 – A prova objetiva para os cargos de **Servente, Vigilante e Operário Especializado**, abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Matemática	10	0,25	2,50
	Atualidades	20	0,25	5,00
TOTAL:		40		10,00

5.6 – O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

5.6.1 - O caderno de questões será encaminhado no mesmo local do envio de recursos, na página do candidato que solicitar o mesmo.

5.7 – O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

5.7.1 – Para as provas do período MATUTINO, **ÀS 7h50min OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

5.7.2 – Para as provas do período VESPERTINO, **ÀS 13h20min OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

5.7.3 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.8 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 – O acesso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (FICHA DE INSCRIÇÃO)**.

5.9.1 – **A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

5.9.2 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

5.9.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

5.9.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

5.9.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

5.9.6 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.9.7 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** serve como comprovante de inscrição.

5.10 - O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

5.11 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

5.12 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.13 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.14 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.15 - Durante a realização das Provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

5.16 - Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.17 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização das provas;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

5.18 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

5.19 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

5.20 - A Construir Concursos e o Município de Cristal do Sul (RS) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.21 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

5.21.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

5.22 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.23 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

5.24 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

5.25 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido 60 minutos do início da mesma.

5.25.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

5.25.2 – Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

5.25.3 – Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

5.26 – Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

5.27 - Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento da inscrição para possíveis conferências. Porém, é **indispensável** a apresentação de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição (ficha de inscrição).

5.28 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, **exclusivamente na página de inscrição**, no local designado à 'Enviar Recursos', nos dias **16 e 17 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo III**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

6 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

6.7 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

6.8 - O candidato receberá juntamente com o Cartão Resposta, o Cartão de Identificação, e este deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com o seu **nome, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço, cidade, UF, telefone e assinatura do candidato**, conforme exemplo abaixo:

Preencha os dados abaixo de forma legível:

NÚMERO DE CONTROLE: 00010

Nome: _____
No. Documento de Identidade: _____ Nascimento: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

Assinatura do Candidato

Construir Concursos e Assessorias

6.2.2 – Após o preenchimento do Cartão de Identificação, o mesmo será recolhido e lacrado no envelope próprio para este.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

6.2.3 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 40, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

1	A	B	C	D	
2	A	B	C		E
3		B	C	D	E
4	A	B		D	E

6.2.4 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

6.2.5 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

6.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.

6.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

6.5 - Não será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

6.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

6.8 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

6.9 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas estarão disponíveis no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), no dia **15 de dezembro de 2015**.

7 - DA PROVA PRÁTICA

7.2 - À prova prática serão submetidos todos os concorrentes às vagas dos cargos **de Motorista e Operador de Máquinas**.

7.2.2 - Os candidatos concorrentes ao cargo de operador de máquinas serão avaliados na prova prática na operação de uma Retroescavadeira, Marca Randon, Modelo RX 406,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Motor Aspirado, Tração 4 x 4, ano 2013. E para o cargo de Motorista serão avaliados com o caminhão MARCA: Atron, Modelo 2229K, 6 x 4, 6 cilindros, Diesel, ano 2014.

7.2.3 - A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificados no item anterior, será realizada no dia **13 de dezembro de 2015**, conforme o término da prova objetiva os candidatos deverão se apresentar ao local da prova prática.

7.2.4 - A prova prática será realizada junto à Secretaria Municipal de Obras.

7.2.5 - A ordem de realização, será a ordem de chegada dos candidatos ao local destinado à esta. Os candidatos aguardam a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local estabelecido no item "7.1.3", acima. Poderão ser realizadas, concomitantemente, provas para os concorrentes às vagas de mais de um dos cargos em concurso, conforme disponibilidade de pessoal técnico da empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público.

7.3 - Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, o comprovante de inscrição e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.3.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.3.2 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando, **automaticamente eliminado** do certame.

7.3.3 - Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

7.4 - Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador da prova prática.

7.5 - A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de 15 minutos.

7.4.1 - Para o cargo de **Operador de Máquinas**, serão avaliados os seguintes itens:

- Verificação geral da máquina/veículo;
- Habilidade de operar o equipamento;
- Regras de segurança durante o procedimento;
- Produtividade/Eficiência/Habilidade;
- Parada do equipamento.

7.4.2 - Para o cargo de **Motorista**, serão avaliados os seguintes itens:

- Inspeção veicular;
- Partida;
- Regras de circulação;
- Direção defensiva;
- Produtividade/Eficiência/Habilidade

7.6 - À prova prática será atribuída nota de 0 a 5 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

7.6.2 - O candidato será avaliado segundo os itens acima descritos e a cada um destes itens será atribuído um (1,0) ponto.

7.6.3 - Cada item será dividido em subitens que terão pesos diferentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

7.6.4 - A cada tarefa o avaliador atribuirá sim ou não, se o candidato realizar a tarefa, pontuará, se não realizar deixará de pontuar naquele subitem.

7.6.5 - Ao final serão somados os pontos ganhos em cada item, resultando na nota final da prova prática.

7.6.6 - Os itens e subitens que serão avaliados, cada um com seu peso, constam na planilha do **Anexo IV**.

7.7 - Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme formula abaixo.

Pontuação da Prova Prática (ΣPP*)

ΣPP: somatória dos pontos ganhos em cada item (0,0 a 0,5)

7.8 - Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Cristal do Sul/RS, e deverão ser entregues no estado em que se encontrarem, devendo serem restituídos nas mesmas condições que recebidos.

7.9 - A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (danificação do equipamento, danos a terceiros, materiais, corporais, etc), será, de responsabilidade do **candidato**.

7.10 - A empresa responsável pela execução do concurso reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Caso ocorra mudança na data da realização das prova prática os candidatos serão avisados da nova data, horário e local da realização da prova.

7.11 - A nota da prova prática será divulgada no dia **15 de dezembro de 2015** juntamente com o gabarito preliminar da Prova Objetiva, no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

7.12 - Os recursos em relação à Prova Prática poderão ser interpostos nos dias **16 e 17 de dezembro de 2015, exclusivamente** na página de inscrição, no local designado à 'Enviar Recursos', seguindo rigorosamente os moldes do **Anexo III**, deste Edital.

7.13 - A divulgação da nota final será no dia **21 de dezembro de 2015**, no Mural Oficial e no site do Município de Cristal do Sul (www.cristaldosul.rs.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

8 - DOS RECURSOS

8.2 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

- 8.2.2 - Quanto ao indeferimento das inscrições;
- 8.2.3 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova objetiva;
- 8.2.4 - Quanto às questões da prova objetiva;
- 8.2.5 - Quanto às notas das provas práticas;
- 8.2.6 - Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;
- 8.2.7 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;
- 8.2.8 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

8.3 - A interposição dos recursos acima delineados, deverão ocorrer **mediante preenchimento do Formulário de Recurso** previsto no **Anexo III** deste Edital, e encaminhados da seguinte maneira:

8.3.2 - Enviar à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, **exclusivamente na página de inscrição**, no local designado à 'Enviar Recursos', aonde o candidato, após preencher o Formulário, deverá enviá-lo em arquivo de Imagem (JPEG), ou PDF;

8.3.3 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.3.4 - Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3.5 - Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo III, não serão considerados.

8.4 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o prédio da Prefeitura Municipal de Cristal do Sul, localizado na Avenida Marcelino Zadinello, nº 777, Centro, cidade de Cristal do Sul (RS), nos horários 8:00hs até as 11:30 hs e das 13:00hs às 17:00 hs, aonde haverá um pessoa responsável para efetuar o envio dos recursos pretendidos.

8.5 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.5.2 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.6 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.7 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.8 - As respostas aos recursos serão encaminhadas no mesmo local do envio de recursos, na página do candidato que interpôs o recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

9 - DO RESULTADO FINAL

9.2 - Para atribuição da nota final aos cargo/função **Motorista** e **Operador de Máquinas** que tem a previsão de prova prática, o resultado da prova objetiva será somado à nota da prova prática, conforme fórmula abaixo:

Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática = **NOTA FINAL**

9.3 - Para atribuição da nota final aos demais cargos o resultado da prova objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

Número de Acertos x Valor da Questão = **NOTA FINAL**

9.4 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) Obter maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) Obter maior número de acertos na prova de matemática;
- d) Tiver maior idade;
- e) Sorteio público.

9.5 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.6 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

9.7 - **Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 e que não zerarem em nenhuma das áreas de conhecimento.**

10 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

10.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Concurso Público.

10.2 - Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.3 - Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, correspondência AR no endereço informado no ato da inscrição e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.4 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- 10.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 10.4.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

- 10.4.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.4.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;
- 10.4.5 - Idade mínima de 18 anos;
- 10.4.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;
- 10.4.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 10.4.8 - Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;
- 10.4.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 10.4.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- 10.4.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 10.4.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

10.5 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

10.6 - O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Cristal do Sul (RS), no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 10.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.7 - O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Cristal do Sul (RS).

10.8 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Cristal do Sul (RS).

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa **Construir Concursos e Assessorias Ltda.** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11.2 - Ao **Município de Cristal do Sul** compete, através do Presidente e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais, publicação e demais atos; acompanhamento de todas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	26 de setembro a 25 de outubro
2. Prorrogação das Inscrições	26 de setembro a 25 de novembro
3. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	26 de novembro
4. Último dia para enviar os documentos dos portadores de deficiência	26 de novembro
5. Publicação da homologação preliminar das inscrições	2 de dezembro
6. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	2 de dezembro
7. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	3 e 4 de dezembro
8. Publicação da homologação final das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva após apreciação dos recursos	8 de dezembro
9. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	10 de dezembro
10. Prova objetiva	13 de dezembro
11. Prova prática	13 de dezembro
12. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e notas das provas práticas	15 de dezembro
13. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas e notas da prova prática.	16 e 17 de dezembro
14. Divulgação do gabarito definitivo e das notas práticas	21 de dezembro
15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	21 de dezembro
16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	22 e 23 de dezembro
17. Divulgação da Ata de Classificação Final	28 de dezembro

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa Construir Concursos e Assessorias Ltda.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de **Rodeio Bonito (RS)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Cristal do Sul (RS) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2 - Anexo II – Atribuições do Cargo/Função;

13.4.3 - Anexo III – Formulário de Recurso;

13.4.4 – Anexo IV – Formulário de Avaliação das Provas Práticas;

13.4.5 – Anexo V - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência.

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cristal do Sul (RS), 27 de outubro de 2015.

Cezar de Pelegrin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Parte Geral
ENSINO FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.
Matemática:
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.
Atualidades:
Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo e do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Cristal do Sul (RS). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR
Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

Atualidades:

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo e do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Cristal do Sul (RS). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

2. Parte Específica

Agente Administrativo:

Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Princípios da Administração. Contabilidade aplicada ao setor público. Redação Oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação e atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Licitações e contratos. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Windows XP e Windows 7: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Word 2010: Estrutura básica dos documentos, criação, exclusão e recuperação de documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, configuração de páginas, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta. Excel 2010: Estrutura básica das planilhas, formatação de dados, estilos pré-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

definidos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, validação, classificação, sub-totais, obtenção de dados externos.

Agente Tributário:

Organização, Sistemas e Métodos: Estruturas Organizacionais e Análise Administrativa. Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. Noções de Administração de Pessoas: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho. Noções de Administração de Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques; Planejamento e controle dos bens patrimoniais. Noções de Administração Pública: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Licitação - Lei nº. 8.666/1993; Contrato Administrativo; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado.

Assistente Social:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. A influência europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos- -operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Desigualdade social. Família e sociedade. Processo de intervenção social. Possibilidades e limites da prática do serviço social. Código de Ética da Assistente Social. Lei Federal n.º 8.662/93. Atualidades Profissionais.

Auxiliar Administrativo:

Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); Noções de Administração Pública: Princípios da Administração Pública; Entidades Componentes; Constituição da República Federativa do Brasil: Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem. Windows Explorer (conceito e organização de arquivos: pastas/diretórios). Editor de texto Microsoft Word e Write do BrOffice. Planilhas de cálculo Microsoft Excel e Calc do BrOffice.

Servente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo e do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Cristal do Sul (RS). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Enfermeiro Padrão 20 horas:

Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência/Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; emiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intra-dérmica, subcutânea intramuscular e endo-venosa), insulino-terapia e heparino-terapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardiovasculares, endócrinas, digestivas, dermatológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré escolar e escolar). Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem. Política Nacional de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS).

Médico Clínico Geral PSF – Programa Saúde da Família:

Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Médico Veterinário:

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

Monitor de Educação Infantil:

Educação infantil no mundo atual, no Brasil e no Rio Grande do Sul, Lúdico e a educação infantil, recreação, A inclusão escolar, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Constituição Federal, na parte referente a Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Conteúdos específicos gerais comuns a todos os cargos na área do Magistério. Proposta Curricular do Rio Grande do Sul, PCN'S.

Motorista:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Legislação de Trânsito; primeiros socorros; instrumentos e ferramentas; conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; resoluções do CONTRAN.

Agente de Compras e Contratos:

Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orçamentos; Princípios Orçamentários; Elaboração e aprovação do orçamento; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Despesa Pública e seus Estágios; Classificação Institucional, Funcional e Programática; Noções do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal; Plano de Contas da Administração Pública Federal; Operações Típicas da Administração Pública Municipal; Patrimônio da Entidade Pública; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas; Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Operador de Máquinas:

Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Noções de segurança no trabalho; Cidadania e Meio Ambiente; Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos e veículos pesados, tais como: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator de esteiras; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Conhecimentos da manutenção diária e preventiva dos equipamentos; Código Nacional de Trânsito; Operações com motoniveladoras e tratores de esteira relativos à: nivelamento de solo, abertura de ruas e estradas, espalhamento de pedras, saibro, corte de barrancos, terraplanagem e movimento de terras; Operações com pá carregadeira e retroescavadeira relativos à: abertura de valas, remoção de aterros, carregamento de caminhões com aterros, desgastes, rasgamentos e alisamento de barrancos; Uso de equipamentos de proteção individual – EPI

Técnico Agrícola:

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

Auxiliar de Saúde Bucal:

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

Técnico em Enfermagem:

Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Ética Profissional; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação às gestantes no pré-natal; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Métodos contraceptivos; Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito, locais e forma de administração de medicamentos, aparelhos e utensílios, verificação de trabalho de parto, sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório. Conhecimentos sobre: hipercalcemia, cianose, tuberculose, pulmonar e seu tratamento, pneumonias, varizes esôfago - gástricas, rubéola, alcalose respiratória, parada circulatória, meningite, causas de mortalidade infantil, generalidades e conceitos fundamentais.

Vigilante:

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo e do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Cristal do Sul (RS). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Fisioterapeuta:

Anatomia Muscular e Óssea. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. Fisioterapia em Terapia Intensiva. Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. Testes ortopédicos.

Contador:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Lei Orgânica do Município. Contabilidade Geral: Contabilidade: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações Contábeis. Balancete de Verificação. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade Pública: Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional-Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar no 101/2000. Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro.

Cirurgião Dentista I - 20 horas / Cirurgião Dentista II - 40 horas:

Atenção Básica; Atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Incidência cárie dental; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90); Campanhas de saúde pública; Conhecimento de técnicas próprias da profissão; Conhecimentos de normas de saúde bucal, segundo as normas operacionais de saúde, expedidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde - SUS; Atendimento as gestantes, idosos, crianças, doentes crônicos e população em geral; Farmacologia na Odontologia; Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Saúde Bucal - PSB; Ética em Odontologia; Planejamento em Saúde; Monitoramento e avaliação; Indicadores de Saúde Bucal no pacto de atenção básica; Atenção domiciliar; Educação em Saúde; Promoção em Saúde Bucal; Principais agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal, traumatismos, mal oclusão; Prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde; Prótese Bucal; Biossegurança, Patologias bucais bem como anatomia bucal, Organização da atenção à Saúde Bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; Vigilância à saúde: ações programadas voltadas ao controle das patologias crônicas e das doenças infectocontagiosas e/ou às populações mais vulneráveis do território..

Fiscal Tributário:

Organização, Sistemas e Métodos: Estruturas Organizacionais e Análise Administrativa. Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. Noções de Administração de Pessoas: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho. Noções de Administração de Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques; Planejamento e controle dos bens patrimoniais. Noções de Administração Pública: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Licitação - Lei nº. 8.666/1993; Contrato Administrativo; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Operário Especializado:

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo e do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Cristal do Sul (RS). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Psicólogo:

História da Psicologia. Métodos da Psicologia. O psicólogo na atuação clínica. A motivação e a aprendizagem. As teorias de Piaget e Vigotsky. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. Psicologia da Gestalt. O behaviorismo. Os testes psicológicos e laudos. Resoluções CFP. Conceitos, atuação e código ética profissional. Desordens da personalidade. Deficiências Mentais. Orientação de Pais. Psicoterapia de Grupo. Escalas de Beck. Desenvolvimento Infantil. Psicoterapia Breve. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Orientação Familiar. Psicoterapia Breve. A Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; Teoria de Personalidade: - Psicanálise - Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; -Horney; - Fromm; - Rogers; Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica de Saúde 8.080/90. Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Legislações pertinentes à saúde mental. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes á psicologia no contexto da saúde pública. Medidas socioeducativas. Mediação familiar e adoção. Demandas psicológicas em Direito da Família. Psicologia jurídica. Psicologia Social e Organizacional. Relações Humanas e Recursos Humanos. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Atualidades sobre Psicologia.

Professor Educação Infantil:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógico. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

infantil. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Ética no trabalho docente.

Professor de Séries Iniciais ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógico. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais.

Professor de Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática

Sistemas de numeração. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores, Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume. Equação, inequação e função de 1º e 2º grau. Porcentagem. Proporcionalidade. Sistema de equações. Polígonos. Funções e relações: exponencial e logarítima. Progressões (PA e PG). Matrizes. Determinantes e sistemas lineares. Probabilidade. Polinômios e equações algébricas. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Geometria: Figuras geométricas e planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática financeira: juros simples, cálculo do montante e do principal. Juros compostos: cálculo do montante e do principal. Didática do ensino da matemática. Concepção da Educação de Jovens e Adultos. Andragogia. Funções na Educação de Jovens e Adultos.

Professor de Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Português

Prática pedagógica. Atividades de estímulo ao estudo e aprendizado. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa. Projeto Político Pedagógico. Planejamento de aulas e avaliação de resultados. Relações de ensino-aprendizagem. Inovações na educação. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Currículo de Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos. Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Literatura: gêneros, períodos e estilos da literatura brasileira. Novo acordo ortográfico. Concepção da Educação de Jovens e Adultos. Andragogia. Funções na Educação de Jovens e Adultos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Professor de Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental – História e Geografia

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América/Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Conceitos fundamentais da Geografia. Espaço, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Dinâmica climática e geomorfológica: paisagens naturais, formações vegetais e a degradação ambiental. Território e sociedade. Crescimento, características e mobilidade populacional: transição demográfica e diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural e as relações entre campo e cidade. O espaço da globalização: a nova ordem mundial, os blocos econômicos e as questões geopolíticas atuais. Modificações locais e globais e a questão ambiental. A estrutura regional brasileira: características e desigualdades sociais e econômicas. Mapas e cartografia. Ensino de Geografia e contexto escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Professor de Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física – Resolução nº 056/2003. Atualidades profissionais.

Professor de Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Biológicas

Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas - moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Oficial Administrativo:

Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); Noções de Administração Pública: Princípios da Administração Pública; Entidades Componentes; Constituição da República Federativa do Brasil: Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem. Windows Explorer (conceito e organização de arquivos: pastas/diretórios). Editor de texto Microsoft Word e Write do BrOffice. Planilhas de cálculo Microsoft Excel e Calc do BrOffice.

Agente Comunitária de Saúde:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria GM nº 648/2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adulto e idoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Visitador do PIM:

Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Cuidados preventivos de saúde; O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. Vigotsky, Piaget. Ética no trabalho; O Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/90 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Decreto Estadual nº 42.199, de 07 de abril de 2003 - Institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância. Lei Estadual nº. 12.544 de 03 de julho de 2006 que institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Conhecimentos sobre o programa PIM. Atualidades profissionais. Lei nº8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos inerentes ao programa PIM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

REGIME ESTATUTÁRIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação da Lei, e Normas Administrativas, redigir expedientes administrativos. Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como: cartas, memorandos, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos e alterações de tributos, efetuar e orientar recebimentos, conferências, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais, realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e executar outras tarefas afins.
Agente Tributário	Executar fiscalização geral nas áreas de obras, comércio, prestação de serviços, transporte coletivo e pertinente a aplicação e cumprimentos das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal. Exerce fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, prestação de serviço e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos, onde for necessário; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamento e logradouros públicos, exercer controle em postos de embarque de táxis, executar sindicâncias para verificações de alegações do requerimento de revisão; isenção, imunidade, pedido de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes quanto ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes ou responsáveis, levar autos de infração, proceder qualquer diligência prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatório de suas atividades, efetuar o cadastro do IPTU, executar tarefas afins.
Assistente Social	Planejar programas de bem-estar social e promover sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviços social; realizar, interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sob a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	<p>serviço social através da agência; orientar nas seleções socioeconômicas para concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparar pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cego etc..; investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias, promover a reintegração dos condenados a suas famílias na sociedade; executar outras tarefas correlatas; assessorar e acompanhar as ações do Conselho Tutelar.</p>
Auxiliar Administrativo	<p>Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais. Redigir, datilografar ou digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e lavrar atas efetuar relatórios e reuniões, efetuar registros e cálculos elaborar e manter atualizados os fichários e arquivos manuais, operar com máquina calculadora, auxiliar na escrituração de livros, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, prestar informações aos interessados e executar outras tarefas afins.</p>
Servente	<p>Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Fazer serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes. Tetos, portas, equipamentos e janelas, limpar escadas, pisos, vidraças utensílios, arrumar banheiros, coletar lixo, varrer pátios e praças, preparar a merenda, lavar louças, fazer faxinas em geral, executar outras tarefas afins.</p>
Enfermeiro Padrão – 20 horas	<p>Executar atividades diárias de nível superior de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação ao cuidado e a educação sanitária dos doentes na aplicação dos tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados a saúde pública. Planejar, organizar e avaliar os serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, prestar cuidados de enfermagem em pacientes hospitalizados, ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas, velar pelo bem estar físico, psíquico dos pacientes, preparar o campo operatório e esterilizar materiais, orientar isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes, orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizar o alto cuidado e participação da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento de programas e treinamentos de recursos humanos para a área da enfermagem, ministrar treinamento, programas de treinamentos de recursos humanos para a área de enfermagem, ministrar treinamento,</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	<p>aplicar terapia especializada, dentro da sua área de competência mediante controle médico, prestar primeiros socorros, aprazar exames laboratoriais de raio X e outros, promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem, participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno – infantis; participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para apresentar esclarecimentos sobre o trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares, realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas, prover e controlar o estoque de medicamentos, manter contato com responsável por unidade médica e enfermarias, participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situação de emergência ou calamidade pública, realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de Saúde, como vistas a aplicação de medidas preventivas, colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridade de assuntos de competência sua; emitir pareceres de matérias de sua especialidade e responsabilidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Clínico Geral PSF – Programa Saúde da Família</p>	<p>Serviços médicos em geral. Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivos de doença; preencher e assinar laudos e exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; realizar consultas clínicas ao usuário da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma operacional de Assistência a Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar pronto atendimento médico nas urgências e continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	afins. Orientar cuidados com medicina comunitária, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Médico Veterinário	Atividade de nível superior de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças animais, transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que utilizam produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, a zoologia, a zootecnia bem como a bromatologia animal; fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas a erradicação de zoolózes; promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; e realizar outras tarefas correlatas.
Monitor de Educação Infantil	Promover o acolhimento das crianças e realizar entrevistas com seus pais, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes, orientar para cuidados e higiene pessoal das crianças, cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças; servir diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar as crianças; levar as crianças ao médico ou dentista, quando necessário; ministrar medicação as crianças, conforme receituário e orientações médicas; promover atividades educacionais diárias que estimulem as múltiplas linguagens; do português, da matemática, da ciência, da música, da história, dentre outras; executar projetos educativos através da promoção de vivência dos eventos da sociedade atual; auxiliar na socialização das crianças, em todos os aspectos e estímulos para a aprendizagem; espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico corporal e intrapessoal; auxiliar na realização de passeios programados com as crianças da creche; promover e desenvolver ações educativas de acordo com os acontecimentos da sociedade e do mundo; aplicar jogos e brincadeiras educativas; cantar, dançar, correr, fazer ginástica junto com as crianças, promovendo ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche; realizar atividades correlatas.
Motorista	Conduzir e zelar pela conservação de veículo em geral. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher o veículo a garagem ou local destinado, ao final da jornada de trabalho; comunicar qualquer defeito que por ventura existe no veículo, manter o mesmo em perfeito estado de conservação e funcionamento. Fazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	reparos de emergência, lavar o veículo, promover o seu abastecimento com combustível, óleo e água; verificar o funcionamento do sistema elétrico, trafegar com autorização para tal, obedecer às leis de trânsito, executar outras tarefas afins.
Agente de Compras e Contratos	Receber requisições de compras e solicitações de empenho de materiais ou serviços. Promover pesquisa no mercado dos produtos e serviços requisitados. Efetivar as compras. Acompanhar fluxo de entregas. Comunicar-se com requisitantes e órgãos afins sobre o processo de compra. Receber e registrar requisições, passando-as para órgãos afins sobre o processo de compra. Receber e registrar requisições, passando-as para o Chefe Imediato para encaminhamento. Verificar especificações da compra dos materiais e serviços requisitados. Encaminhamento para a verificação da existência de verbas (reserva) junto a setor de Contabilidade Identificar a quantidade de consumo dos produtos requisitados. Sugerir ao requisitante outros produtos ou similares quando não julgar ser a melhor opção de compra. Solicitar esclarecimento do solicitante quando houver dúvidas sobre os pedidos. Arquivar pedidos de compra não aprovados. Confeccionar editais para compra. Analisar os produtos e serviços do mercado para atender as exigências do requisitante. Pesquisar e negociar preços. Elaborar mapas de preços e pedido de empenho. Analisar qualidade do material. Pesquisar sobre as referências confiabilidade dos fornecedores. Analisar propostas e documentações. Requisitar amostras ou catálogos de compra. Entrar em contato com vendedor e solicitar detalhes da mercadoria ou serviços, quando houver necessidade. Elaborar descrições dos produtos e serviços encontrados. Promover visitas aos fornecedores, conforme necessidade. Entrar em contato com fornecedor e estabelecer a compra, datas e locais de entrega, etc. Receber dados sobre a forma de pagamento da Secretaria das Finanças. Revisar pedidos em aberto. Notificar fornecedores, juntamente com o almoxarife, quando os produtos e/ou serviços não atenderem as especificações de compra. Preparar relatórios de acompanhamento dos processos de compra. Enviar edital para os fornecedores do ramo. Cadastrar processos. Informar requisitante e superior sobre o andamento do processo de compra. Informar ao requisitante a negação do pedido e suas causas. Receber reclamações sobre as compras e procedimentos de compras efetuados. Comunicar-se com fornecedores e repassar as reclamações recebidas. Analisar cadastros e credenciamento de fornecedores. Elaborar minutas e contratos com fornecedores. Atuar sempre em consonância com a legislação.
Operador de Máquinas	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Operar veículos motorizados, especiais tais como: guinchos, carro plataforma, máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, dragas, rolos compactores e compressores, trator de esteiras, motoniveladoras e outros, abrir valetas, cortar taludes, proceder escavações , terraplanagem, transporte de terra, compactação, aterros e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	trabalhos assemelhados, levar e discar a terra, obedecendo curvas de nível, cuidar limpeza e conservação e manutenção de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento e executar outras tarefas afins.
Técnico Agrícola	Auxiliar os serviços de agropecuária, executando os respectivos trabalhos, no município. Executar trabalhos agropecuários, executar trabalhos para a melhoria da produtividade e qualidade da vida dos agricultores, supervisionar a execução da poda de plantas; auxiliar na elaboração de culturas agrícolas experimentais; supervisionar e execução dos trabalhos fitossanitários, transmitir orientação sobre a aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; colaborar na organização de exposições rurais, participar na realização de feira e eventos que visem a promoção do município e sua gente, executar trabalhos burocráticos e de corpo auxiliando a secretaria municipal da agricultura, cooperar com os órgãos encarregados da construção e manutenção de parques e praças, realizar palestras com o objetivo de orientar os agricultores sobre técnicas que vise a melhoria das propriedades, executar tarefas de inseminação artificial, auxiliar na execução de todos os trabalhos desenvolvidos ou que a secretaria da agricultura tenha participação, auxiliar na introdução de novas alternativas de produção, executar tarefas afins.
Auxiliar em Saúde Bucal	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; instrumentar o Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos, tártaros; controlar o movimento do paciente, bem como prepara-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em dia o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Executar tarefas gerais de auxiliar de enfermagem. Orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, participar da equipe de saúde; exercer outras atividades atinentes a função, tais como: executar ações de tratamento simples, observar, reconhecer, descrever sinais vitais e sintomas; assistir ao enfermo no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Vigilante	Exercer a vigilância de logradouros públicos. Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda e inspeção em intervalos fixos, adotando providências tendentes e evitar roubos, incêndios, danificação em prédios, praças, jardins, materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso de sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificando se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas ao final do expediente
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterapêutica (anatomia, fisiologia, neurologia, ortopedia, fundamentos de fisioterapia, cinesioterapia, fisioterapia aplicada a neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a pneumologia). Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social, ou órgão competente; manter conduta que propicie o usuário do Sistema Único de Saúde um atendimento, eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas de pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Contador	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à Contabilidade Pública. Executar e coordenar com responsabilidade todas as tarefas relacionadas a contabilidade; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar as contas correntes diversas; organizar Balancetes e Balanços da Receita, Despesas Patrimoniais e Financeiros; conferir e analisar os documentos da Receita e Despesa; Proceder às prestações de contas e convênios; analisar as prestações de contas dos recursos repassados; interpretar a Legislação Pública; orientar e informar os demais setores administrativos sobre procedimentos a serem adotados na execução da Receita e Despesa Pública; efetuar cálculos de atualização da Receita e Dívidas Públicas; manter controle analítico da dívida fundada do município; executar outras tarefas afins.
Cirurgião Dentista I – 20 horas	Fazer diagnósticos e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Restaurar e obturar dentes, valendo-se dos meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar, realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais de tecido periapicais, fazendo cirurgias de curetagem apical, para proteger a saúde bucal, fazer tratamento biomecânicos da luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar germes causadores de processos infecciosos periapical, infiltrar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	<p>medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumentos próprios para eliminar o processo infeccioso, executar vedamento dos condutores, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos, executar tarefas afins.</p>
Cirurgião Dentista II - 40 horas	<p>Fazer diagnósticos e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Restaurar e obturar dentes, valendo-se dos meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar, realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais de tecido periapicais, fazendo cirurgias de curetagem apical, para proteger a saúde bucal, fazer tratamento biomecânicos da luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar germes causadores de processos infecciosos periapical, infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumentos próprios para eliminar o processo infeccioso, executar vedamento dos condutores, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos, executar tarefas afins.</p>
Fiscal Tributário	<p>Exercer a fiscalização no que diz respeito ao programa de cooperação entre o Município e o Estado, fiscalização direta em estabelecimentos no Município, execução das atividades vinculadas ao código tributário do Município. Fazer a fiscalização móvel no território do município no que diz respeito à circulação de mercadorias, lavrar autos de infração, emitir intimações e embargos, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais solicitando documentos fiscais necessários, fiscalização de obras, realizar cadastramento, lançamento, autuação e cobrança dos tributos do município conforme o código tributário, atuar junto ao sistema de receitas próprias a serem arrecadas pela municipalidade, desempenhar outras tarefas correlatas.</p>
Operário Especializado	<p>Realizar trabalhos braçais em geral. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, cuidar de praças, proceder a lavagem de veículos e máquinas de qualquer natureza; bem como a limpeza de praças de oficina e executar outras tarefas afins.</p>
Psicólogo	<p>Estudo e análise de processos intrapessoais e interpessoais. Proceder o estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo; aplicar conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-se também</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	<p>as condições políticas, históricas e culturais; atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; desempenhar funções e tarefas em equipes multiprofissionais; participar de planejamentos e realizar atividades culturais terapêuticas e de lazer com o objetivo de proporcionar a reinserção social; elaborar diagnósticos psicossociais; visitas às famílias e encaminhamentos das demandas individuais e da família junto à socioassistencial (saúde, educação, fórum, conselho tutelas, INSS, programas PETI, apoio à pessoa idosa, moradia, projuvem adolescente e outros); orientação psicológica e trabalhos socioeducativos voltados para o atendimento Integral à Família; atendimento em psicoterapia de grupo com crianças e adolescentes do programas sociais; palestras e orientações com grupo de gestantes priorizando a saúde mental e planejamento familiar; acompanhamento, visitas, reuniões e capacitações junto às famílias do Núcleos Habitacionais dos Programas de Moradia do Município; participação de projetos sociais e panos que venham a contribuir com as atividades da profissão de psicólogo; executar tarefas afins.</p>
Professor Educação Infantil	<p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>
Professor Séries Iniciais ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	<p>rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>
<p>Professor Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática</p>	<p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>
<p>Professor Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Português</p>	<p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Professor Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Professor Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental – História e Geografia	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Professor Séries Finais ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Biológicas	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade da sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgão complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Oficial Administrativo	Exercer serviços complexos e operacionais de escritório que envolva a interpretação e execução de atos e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, contratos, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões, comissão de inquérito, integrar grupos operacionais, executar outras tarefas correlatas.
REGIME CELETISTA (EMPREGO PÚBLICO)	
EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade e sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista da qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde.
Visitador do PIM	Desenvolver atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicílios, sob supervisão competente; realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à criança de 0 a 6 anos e gestantes, com prioridade à crianças de 0 a 3 anos, orientando às famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre Setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; preenchimento de formulários, receber, acatar ordens e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

	serviços indicados pelo monitor; fazer o planejamento mensal das suas atividades e executar outras atividades correlatas e afins da função.
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL
ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Construir Concursos e Assessorias Ltda.

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	
Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 - Indeferimento da inscrição; <input type="checkbox"/> 2 - Indeferimento do pedido de condição especial; <input type="checkbox"/> 3 - Questão da prova objetiva; <input type="checkbox"/> 4 - Notas das provas práticas <input type="checkbox"/> 5 - Gabarito Preliminar; <input type="checkbox"/> 6 - Ata de Classificação Preliminar; <input type="checkbox"/> 7 - Incorreções/irregularidades do Concurso Público; <input type="checkbox"/> 8 - Outros: _____	Para uso da Banca Examinadora <input type="checkbox"/> 1 - Deferido 2 - Indeferido
Fundamentação:	

Cristal do Sul (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS

CONCURSO PÚBLICO DE CRISTAL DO SUL (RS)

CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: **OPERADOR DE MÁQUINAS** - Retroescavadeira

CONTEÚDOS AVALIADOS:

1- VERIFICAÇÃO GERAL DA MAQUINA (1.0 PONTO)

- | | | |
|---|---------|---------|
| (0,2) PNEUS | () SIM | () NÃO |
| (0,2) ÓLEO | () SIM | () NÃO |
| (0,2) ÁGUA | () SIM | () NÃO |
| (0,2) MANGUEIRAS (POSSÍVEIS VAZAMENTOS) | () SIM | () NÃO |
| (0,2) PISTÕES (ENGRAXADOS O SUFICIENTE) | () SIM | () NÃO |
| TOTAL DE FALTAS _____ | | |

2- HABILIDADE AO OPERAR EQUIPAMENTO (1.0 PONTO)

- | | | |
|--|---------|---------|
| (0,2) INTERPRETAR/ UTILIZAR CORRETAMENTE OS COMANDOS E PAINEL | () SIM | () NÃO |
| (0,2) OBSERVAR O NIVEL/POSIÇÃO DA MÁQUINA | () SIM | () NÃO |
| (0,2) REALIZAR MOVIMENTOS BRUSCOS | () SIM | () NÃO |
| (0,2) UTILIZAR DE MANEIRA CORRETA OS ESTABILIZADORES | () SIM | () NÃO |
| (0,2) ACELERAÇÃO E USO DE FREIOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DA TAREFA | () SIM | () NÃO |
| TOTAL DE FALTAS _____ | | |

3 –REGRAS DE SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO (1.0 PONTO)

- | | | |
|---|---------|---------|
| (0,2) UTILIZAR CINTO DE SEGURANÇA | () SIM | () NÃO |
| (0,2) UTILIZAR ABAFADOR AUDITIVO | () SIM | () NÃO |
| (0,2) AS MÃOS LIMPAS E SECAS (SEM GRAXA OU MOLHADAS) | () SIM | () NÃO |
| (0,2) OBSERVAR A DISTÂNCIA SEGURA DE BARRANCOS, VALAS, LINHAS ELÉTRICAS | () SIM | () NÃO |
| (0,2) ACENTOS E RETROVISORES AJUSTADOS À ESTATURA DO OPERADOR | () SIM | () NÃO |
| TOTAL DE FALTAS _____ | | |

4-PRODUTIVIDADE/EFICIÊNCIA/HABILIDADE (1.0 PONTO)

- | | | |
|---|---------|---------|
| (0,3) OPERAÇÃO COM BRAÇO MECANICO (CONCHA) | () SIM | () NÃO |
| (0,3) OPERAÇÃO COM A PÁ CARREGADEIRA | () SIM | () NÃO |
| (0,4) INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DA MA´QUINA SEM JUSTIFICATIVA | () SIM | () NÃO |
| TOTAL DESCONTOS _____ | | |

5- PARADA DO EQUIPAMENTO (1.0 PONTO)

- | | | |
|---------------------------------------|------------------|---------|
| (0,25) DESLIGAR O MOTOR | () SIM | () NÃO |
| (0,25) DEIXAR CAMBIO ENGRENADO | () SIM | () NÃO |
| (0,25) ACIONAR FREIO DE MÃO | () SIM | () NÃO |
| (0,25) BAIXAR A PÁ E O BRAÇO MECÂNICO | | |
| TOTAL DE FALTAS _____ | NOTA FINAL _____ | |

OBSERVAÇÕES _____

CRISTAL DO SUL (RS), ___ DE _____ DE 2015.

VANDERLEI PEDRO TRAVESSINI - EXAMINADOR
CREDENCIAL INSTRUTOR 1106/2000
CREDENCIAL DIRETOR DE ENSINO 091/01

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

CONCURSO PÚBLICO DE CRISTAL DO SUL (RS)

CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: **MOTORISTA** – Caminhão

CONTEÚDOS AVALIADOS

1- INSPEÇÃO VEÍCULAR (1.0 PONTO)

(0.2) PNEUS SIM NÃO
(0.2) DOCUMENTAÇÃO SIM NÃO
(0.2) LANTERNAS SIM NÃO
(0.2)ÁGUA SIM NÃO
(0.2) ÓLEO DO MOTOR/ COMBUSTÍVEL SIM NÃO
TOTAL DE FALTAS _____

2- PARTIDA (1.0 PONTO)

(0.25) AJUSTAR BANCO E ESPELHOS RETROVISORES SIM NÃO
(0.25) UTILIZAR O CINTO DE SEGURANÇA SIM NÃO
(0.25) LIGAR COM O VEÍCULO DESENGRENADO SIM NÃO
(0.25) POR O VEÍCULO EM MOVIMENTO DE MANEIRA SUAVE SIM NÃO
TOTAL DE FALTAS _____

3-REGRAS DE CIRCULAÇÃO (1.0 PONTO)

(0.2) SINALIZAR A INTENÇÃO COM ANTECEDENCIA SIM NÃO
(0.2) RESPEITAR PREFERÊNCIAS SIM NÃO
(0.2) TER CONTROLE SOBRE O VEÍCULO SIM NÃO
(0.2) TRANSITAR EM SUA PRÓPRIA PISTA SIM NÃO
(0.2) EVITAR MOVIMENTOS IRREGULARES SIM NÃO
TOTAL DE FALTAS _____

4-DIREÇÃO DEFENSIVA (1.0 PONTO) .

(0.2) VELOCIDADE ADEQUADA PARA O LOCAL SIM NÃO
(0.2) CONDUZIR COM AS DUAS MÃOS NO VOLANTE SIM NÃO
(0.2) UTILIZAR CINTO DE SEGURANÇA SIM NÃO
(0.2) FAZER CONVERSÕES CORRETAMENTE SIM NÃO
(0.2) CONDUZIR COM ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES ADVERSAS SIM NÃO
TOTAL DE FALTAS _____

5-PRODUTIVIDADE/EFICIÊNCIA/HABILIDADE (1.0 PONTO)

(0.4)BASCULAR A CAÇAMBA SIM NÃO
(0.2)ENGRENAR AS MARCHAS DE MANEIRA CORRETA SIM NÃO
(0.2) INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO SEM JUSTIFICATIVAS SIM NÃO
(0.2) TRANCO PARA FECHAR A CAÇAMBA SIM NÃO
TOTAL DE FALTAS _____ NOTA FINAL _____

OBSERVAÇÕES

CRISTAL DO SUL (RS), ____ DE _____ DE ____.

VANDERLEI PEDRO TRAVESSINI - EXAMINADOR
CREDENCIAL INSTRUTOR 1106/2000
CREDENCIAL DIRETOR DE ENSINO 091/01

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Vaga para deficiente físico e/ou condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso público regido pelo Edital nº 001/2015 do Município de Cristal do Sul, inscrição número _____, para o cargo de _____ requiro a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para portadores de Deficiência física.

CID nº: _____

Nome do Médico: _____.

2 - () Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Cristal do Sul (RS), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente